



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 3555-8100
E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1985

Data: 23 de Abril de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.188,55 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201-2041 – Manutenção das Creches Municipais

001261 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

830 – FNDE BRASIL CARINHOSO Superávit

.....R\$ 602,82

830 – FNDE BRASIL CARINHOSO) Excesso

.....R\$ 585,73

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação e Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 585,73

Superávit Financeiro 2014.....R\$ 602,82

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Três do mês de Abril de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL